PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO Nº 122/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026** **MENOR PREÇO**
Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 16/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Abertura da Sessão Pública: **Às 08:01 hs (oito horas e um minuto) do Dia 18/11/2026.**

Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Dayane Aparecida Cordeiro Costa

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ARICANDUVA/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de ARICANDUVA/MG, à Av. Tarcisio Geraldo Andrade, nº 229 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.511/0001-53, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 16/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Aricanduva, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 15/2026. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 18/11/2026
HORÁRIO: 08:01
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 13/11/2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A participação nesta licitação, para os Itens/lotes cujos valores sejam até R$80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas com a execução do objeto do presente Instrumento são as indicadas no Termo de Referencia Anexo, parte integrante deste.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.4.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.7. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é IPCA.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de calculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Aricanduva/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Aricanduva/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://aricanduva.mg.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Tarcísio Geraldo Andrade, Nº 207, Centro, Aricanduva/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 16:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Aricanduva/MG, 05 de novembro de 2026

Dayane Aparecida Cordeiro Costa
Agente de Contratação

ANEXO I– MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARICANDUVA/MG E A EMPRESA ___.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARICANDUVA/MG,** inscrito no CNPJ sob o Nº 01.608.511/0001-53, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Aricanduva, na Rua Tarcísio Geraldo Andrade, Nº 207, Centro, Aricanduva/MG, CEP: 39.678-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Geraldo Magela Gomes, portador do CPF Nº 046.425.986-00, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a contratada a empresa **___,** inscrita no CNPJ sob o Nº ___, sediada na ___, neste ato representada legalmente por ___, portador(a) do CPF Nº ___, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.**

1.2. Os itens que compõem o objeto deste Contrato, suas quantidades, especificações e valores estão em anexo.

2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo Nº 0122/2026, Pregão eletrônico Nº 025/2026 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 28, I, da Lei Nº 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R$ ___ (___).

3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, centro, Aricanduva/MG.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Aricanduva/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.

6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no o ato que autorizou sua lavratura.

6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.

6.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.

7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;

7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.

7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.

7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.

7.7. Comunicar à Prefeitura de Aricanduva/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.

7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICIPIO.

7.13. A Contratada obriga-se a:

7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;

7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.2. Advertência;

8.3. Multa;

8.4. Impedimento de licitar e contratar;

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.6. A multa prevista acima será a seguinte:

8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

9 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão judicial.

11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, à partir daí, ser atualizado pelo índice IPCA e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

11.4. Os valores poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses do inicio da vigência do contrato, de acordo com o índice IPCA, considerando a data do orçamento estimado como data-base de calculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão 02001 - GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO
02001001.0412200022.009 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito e do Vice
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000042

Órgão 05001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05001001.0412200022.015 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000080

Órgão 05001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000105

Órgão 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - COORD. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07001001.1212200022.041 - Manutenção Administração do Ensino Municipal
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000190

Órgão 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 003 - SERV. ENS. FUND.,MÉDIO E APOIO 07001003.1230600222.053 - Manutenção da Merenda Escolar
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000231
33903000000 - Material de Consumo 15500000000 - Transferência do Salário-Educação Fiscal 0000232
33903000000 - Material de Consumo 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Fiscal 0000233 (PNAE)

07001003.1236100202.056 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000254

Órgão 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 002 - ENSINO INFANTIL E ESPECIAL
07001002.1230600222.047 - Manutenção da Merenda P/ Creches e Unid. Ensino Infantil
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000209
33903000000 - Material de Consumo 15500000000 - Transferência do Salário-Educação Fiscal 0000210
33903000000 - Material de Consumo 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Fiscal 0000211 (PNAE)

Órgão 08001 - SEC. MUN. CULT./ESP./LAZER/TURISMO
Unidade 001 - COORD.SEC CULT ESP LAZER E TURISMO
08001001.1312200022.062 - Manutenção Ativ. Secret. Mun. Cult. Esp. Lazer e Turismo

33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000293

Órgão 08003 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES 08003001.2781200392.131 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000351

Órgão 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SERVIÇO GESTÃO SAÚDE 09001001.1012200172.070 - Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde
33903000000 - Material de Consumo 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Fiscal 0000380

Órgão 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
09001002.1030100142.076 - Manutenção Unidades e Serv. Atenção Básica - Saúde da Família
33903000000 - Material de Consumo 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Fiscal 0000409
33903000000 - Material de Consumo 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Fiscal 0000410
33903000000 - Material de Consumo 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Fiscal 0000411

Órgão 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 - SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000484

Órgão 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 004 - VIGILANCIA EM SAUDE 09001004.1030400162.083 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
33903000000 - Material de Consumo 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Fiscal 0000509
33903000000 - Material de Consumo 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Fiscal 0000510

Órgão 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 004 - VIGILANCIA EM SAUDE
33903000000 - Material de Consumo 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Fiscal 0000517
33903000000 - Material de Consumo 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Fiscal 0000518
33903000000 - Material de Consumo 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Fiscal 0000519

Órgão 10001 - COORD. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - COORD. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

10001001.0812200022.088 - Manutenção Atividades Administrativas Secretaria de Assistência Social
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000570
Órgão 10001 - COORD. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - COORD. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000580

Órgão 10002 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 007 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10002007.0824500082.163 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
33901400000 - Diárias Pessoal Civil 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fiscal 0000628
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000629
33903000000 - Material de Consumo 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fiscal 0000630
33903000000 - Material de Consumo 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Fiscal 0000631

Órgão 11002 - SEC. MUN. DE OBRAS Unidade
001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS 11002001.1512200022.103 - Manutenção Ativ. Secretaria
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000686

Órgão 11003 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES
Unidade 003 - DIVISÃO DE TRANSPORTE URBANO
11003003.1512200022.103 - Manutenção Ativ. Secretaria
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000840

Órgão 12001 - SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - COORD.ADM SEC. AGROP. MEIO AMB.
12001001.2012200022.116 - Manutenção Ativ. Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000863

13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº16/2024.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itamarandiba/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Aricanduva/MG, ___ de ___ de 20__.

MUNICÍPIO DE ARICANDUVA/MG
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão,
Geraldo Magela Gomes
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

1.3. Os itens não se enquadram como bem de luxo;

1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.5. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. Trata-se de fornecimentos contínuos;

1.7. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 16/2024 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.9. Os estudos técnicos preliminares contam nos autos do processo;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições pela própria Administração Municipal, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e setores do Município de Aricanduva/MG, incluindo a Casa de Apoio localizada em Belo Horizonte, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a complementação da alimentação escolar, os eventos culturais e esportivos e as repartições públicas municipais.

2.2. A contratação abrangerá o fornecimento de gêneros alimentícios variados, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, permitindo que cada setor realize o planejamento e o preparo dos alimentos de acordo com suas necessidades, respeitando as particularidades de cada unidade atendida.

2.3. A solução foi definida considerando a necessidade de fornecimento contínuo de alimentos, a diversidade das demandas municipais e a existência de servidores e estrutura disponíveis para o preparo das refeições.

2.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, mediante emissão de ordem de fornecimento, devendo os produtos ser entregues nos locais indicados pela Administração, observados os prazos, as condições de transporte, armazenamento, qualidade, validade e demais exigências sanitárias estabelecidas neste Termo de Referência.

2.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro dos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pela legislação vigente, cabendo à contratada realizar a substituição dos itens que apresentarem irregularidades, avarias ou divergências em relação às especificações solicitadas.

2.6. Dessa forma, a solução proposta busca assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios às unidades municipais, garantindo o atendimento das necessidades institucionais, a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista serão as dispostas no artigo 68 da lei 14.133/2021.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

3.3. O critério de julgamento será o menor preço.

3.4. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, centro, Aricanduva/MG.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Aricanduva/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. A periodicidade da medição da entrega do objeto será mensal.

8.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

8.8. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 842.731,08 (oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e oito centavos).**

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício vigente na classificação abaixo:

Órgão 02001 - GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO
02001001.0412200022.009 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito e do Vice
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000042

Órgão 05001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05001001.0412200022.015 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000080

Órgão 05001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000105

Órgão 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - COORD. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07001001.1212200022.041 - Manutenção Administração do Ensino Municipal
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000190

Órgão 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 003 - SERV. ENS. FUND.,MÉDIO E APOIO 07001003.1230600222.053 - Manutenção da Merenda Escolar
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000231
33903000000 - Material de Consumo 15500000000 - Transferência do Salário-Educação Fiscal 0000232
33903000000 - Material de Consumo 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Fiscal 0000233 (PNAE)

07001003.1236100202.056 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000254

Órgão 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 002 - ENSINO INFANTIL E ESPECIAL
07001002.1230600222.047 - Manutenção da Merenda P/ Creches e Unid. Ensino Infantil
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000209
33903000000 - Material de Consumo 15500000000 - Transferência do Salário-Educação Fiscal 0000210
33903000000 - Material de Consumo 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Fiscal 0000211 (PNAE)

Órgão 08001 - SEC. MUN. CULT./ESP./LAZER/TURISMO
Unidade 001 - COORD.SEC CULT ESP LAZER E TURISMO
08001001.1312200022.062 - Manutenção Ativ. Secret. Mun. Cult. Esp. Lazer e Turismo

33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000293

Órgão 08003 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES 08003001.2781200392.131 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000351

Órgão 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SERVIÇO GESTÃO SAÚDE 09001001.1012200172.070 - Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde
33903000000 - Material de Consumo 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Fiscal 0000380

Órgão 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
09001002.1030100142.076 - Manutenção Unidades e Serv. Atenção Básica - Saúde da Família
33903000000 - Material de Consumo 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Fiscal 0000409
33903000000 - Material de Consumo 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Fiscal 0000410
33903000000 - Material de Consumo 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Fiscal 0000411

Órgão 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 - SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000484

Órgão 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 004 - VIGILANCIA EM SAUDE 09001004.1030400162.083 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
33903000000 - Material de Consumo 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Fiscal 0000509
33903000000 - Material de Consumo 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Fiscal 0000510

Órgão 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 004 - VIGILANCIA EM SAUDE
33903000000 - Material de Consumo 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Fiscal 0000517
33903000000 - Material de Consumo 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Fiscal 0000518
33903000000 - Material de Consumo 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Fiscal 0000519

Órgão 10001 - COORD. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - COORD. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
10001001.0812200022.088 - Manutenção Atividades Administrativas Secretaria de Assistência Social
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000570

Órgão 10001 - COORD. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - COORD. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000580

Órgão 10002 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 007 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10002007.0824500082.163 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
33901400000 - Diárias Pessoal Civil 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fiscal 0000628
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000629
33903000000 - Material de Consumo 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fiscal 0000630
33903000000 - Material de Consumo 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Fiscal 0000631

Órgão 11002 - SEC. MUN. DE OBRAS Unidade
001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS 11002001.1512200022.103 - Manutenção Ativ. Secretaria
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000686

Órgão 11003 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES
Unidade 003 - DIVISÃO DE TRANSPORTE URBANO
11003003.1512200022.103 - Manutenção Ativ. Secretaria
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000840

Órgão 12001 - SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - COORD.ADM SEC. AGROP. MEIO AMB.
12001001.2012200022.116 - Manutenção Ativ. Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000863

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

12.2. O orçamento não é sigiloso devendo o mesmo ser divulgado juntamente com o Edital.

13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

13.1.1. ANEXO I – Descrição dos itens e preço de referência;

Aricanduva/MG, 03 de novembro de 2026

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Município de Aricanduva
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00043506	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS , MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO , TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL. descrição: garrafa 500 ml	UNIDA	3.000,00	2,450	7.350,00
00002		00043507	463556	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM vitaminas. descrição: embalagem 1 kg	EMB	290,00	17,800	5.162,00
00003		00043508	603269	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA. descrição: embalagem 5 kg	EMB	1.880,00	15,240	28.651,20
00004		00043509	332637	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE , INGREDIENTES: SACARINA SÓDICA,CICLAMATO DE sódio e edulcorantes , prazo validade: 1 ano, características adicionais: bico dosador. descrição: frasco 100 g	FRASC	137,00	5,680	778,16
00005		00043510	464535	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: COM CASCA descrição	KG	560,00	18,900	10.584,00
00006		00043511	460501	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN descrição: embalagem 200 g	EMB	110,00	6,330	696,30
00007		00043512	474371	ARROZ BENEFICIADO TIPO: BRANCO , SUBGRUPO: INTEGRAL , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1. descrição: embalagem 5 kg	EMB	640,00	23,830	15.251,20
00008		00043513	474370	BALA TIPO: MASTIGÁVEL , SABOR: VARIADO. descrição: embalagem 600 g	EMB	360,00	8,260	2.973,60
00009		00043514	462647	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA , SABOR: BANANA , FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE. descrição: embalagem 1 kg	EMB	60,00	22,620	1.357,20
00010		00043515	463707	BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA , TIPO FORMATO: PALHA , TIPO: FRITA , APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA consumo. descrição: embalagem 500 g	EMB	460,00	16,990	7.815,40
00011		00043516	483634	BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO. descrição: embalagem 600 g	EMB	460,00	13,790	6.343,40
00012		00043517	389267	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: diversos , uso: oral , aplicação: pediatria , características adicionais: sem conservantes, suco fruta natural. descrição: embalagem 1 l	EMB	370,00	8,450	3.126,50
00013		00043518	331954	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , SABOR: NATURAL , USO: ORAL descrição: embalagem 1 l	UNIDA	200,00	10,000	2.000,00
00014		00043519	232930	BISCOITO APRESENTAÇÃO: QUADRADO , SABOR: CREAM CRACKER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO ,	CX	654,00	33,590	21.967,86

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
				classificação: salgado , aplicação: alimentação humana. descrição: caixa 1.5 kg				
00015		00043520	464004	BOMBOM COBERTURA: CHOCOLATE PRETO , RECHEIO: COM RECHEIO , SABOR: DIVERSOS. descrição: embalagem 1 kg	EMB	520,00	55,000	28.600,00
00016		00043521	467358	BARRA NUTRICIONAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS , INGREDIENTES ADICIONAIS: FRUTAS SECAS E mel: embalagem 24 unidades	EMB	420,00	28,040	11.776,80
00017		00043522	463595	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: SUAVE , TIPO: TRADICIONAL , EMPACOTAMENTO: VÁCUO , prazo validade mínimo: 18 meses , característica adicional: blend arábica e conilon. descrição: pacote 500 g	PACOT	2.900,00	25,240	73.196,00
00018		00043523	459076	CANJICA GRUPO: MISTURADA , SUBGRUPO: MISTURADA , CLASSE AMARELA , QUALIDADE: TIPO 3 , CARACTERÍSTICA adicional: não transgênico. descrição: embalagem 500 g	EMB	530,00	3,000	1.590,00
00019		00043524	451060	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: PALETA (PÁ) , APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE , ESTADO DE conservação: congelado(a)	KG	900,00	33,370	30.033,00
00020		00043525	476495	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: congelado(a)	KG	900,00	33,150	29.835,00
00021		00043526	447466	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: CONTRAFILÉ , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM capa de gordura , estado de conservação: resfriado(a)	KG	920,00	58,750	54.050,00
00022		00043527	447415	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COSTELA , APRESENTAÇÃO: PEDAÇO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: resfriado(a)	KG	840,00	25,330	21.277,20
00023		00043528	447497	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: MOIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: resfriado(a)	KG	1.200,00	32,460	38.952,00
00024		00043529	451063	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , estado de conservação: congelado(a) , processamento: sem pele, sem osso	KG	1.300,00	10,000	13.000,00
00025		00043530	447642	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL , TIPO CORTE: SEM MIÚDOS , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , estado de conservação: congelado(a)	KG	800,00	10,110	8.088,00
00026		00043531	447585	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COM MIÚDOS , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO de conservação: resfriado(a) , processamento: com pele, com osso	KG	800,00	10,000	8.000,00
00027		00043532	447622	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: ASA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE conservação: resfriado(a) , processamento: com pele, com	KG	930,00	15,590	14.498,70

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
				osso				
00028		00043533	447597	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: PEITO , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE conservação: resfriado(a) , processamento: com pele, com osso	KG	1.250,00	14,750	18.437,50
00029		00043534	447503	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: TOUCINHO , APRESENTAÇÃO: EM MANTA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: congelado(a)	KG	640,00	12,280	7.859,20
00030		00043535	447530	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: TEMPERADA , estado de conservação: resfriado(a)	KG	610,00	18,930	11.547,30
00031		00043536	458920	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA TORRADA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , acidez: baixa acidez. descrição: embalagem 1 kg	EMB	260,00	11,380	2.958,80
00032		00043537	460265	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, fortificada com ferro e ácido fólico. descrição: embalagem 1 kg	EMB	710,00	5,170	3.670,70
00033		00043538	465332	FARINHA DE TRIGO GRUPO: INDUSTRIAL , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. descrição: embalagem 1 kg	EMB	560,00	4,390	2.458,40
00034		00043539	464553	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA , TIPO: TIPO 1. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM 1 KG	EMB	700,00	8,230	5.761,00
00035		00043540	389183	BISCOITO SABOR: LEITE , INGREDIENTES: LEITE NINHO E CORANTES NATURAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: sem recheio, rico em cálcio. descrição: pacote 400 g	UNIDA	1.160,00	4,500	5.220,00
00036		00043541	605938	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO. DESCRIÇÃO: PACOTE 360 G	PACOT	1.410,00	7,100	10.011,00
00037		00043542	292018	BISCOITO SABOR: COCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: alimentação humana. descrição: 360 g	UNIDA	1.410,00	4,080	5.752,80
00038		00043543	304977	BISCOITO APRESENTAÇÃO: WAFFER , SABOR: VARIADO descrição: 140 g	UNIDA	1.230,00	3,740	4.600,20
00039		00043544	463690	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , característica adicional: não transgênico. descrição: embalagem 500 g	EMB	570,00	5,000	2.850,00
00040		00043545	427816	CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS adicionais: desengordura, sem glúten. descrição: pacote 100 g	PACOT	160,00	5,950	952,00

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00041		00043546	446532	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT. descrição: embalagem 200 g	EMB	810,00	3,990	3.231,90
00042		00043547	459680	MASSA DE TOMATE TIPO: TOMATE PELADO , COMPOSIÇÃO: SEM SEMENTE , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. descrição: embalagem 300 g	EMB	1.530,00	5,500	8.415,00
00043		00043548	459586	FERMENTO TIPO: QUÍMICO , APRESENTAÇÃO: PÓ. descrição: embalagem 100 g	EMB	240,00	4,960	1.190,40
00044		00043549	470688	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. descrição: embalagem 1 kg	EMB	400,00	3,990	1.596,00
00045		00043550	464016	LEITE CONDENSADO TIPO: DESNATADO , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: calorias reduzidas – light. descrição: caixa 395 g	CX	660,00	8,110	5.352,60
00046		00043551	446021	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: DESNATADO , SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. descrição: embalagem 400 g	EMB	560,00	19,900	11.144,00
00047		00043552	459658	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME. descrição: embalagem 250 g	EMB	325,00	7,980	2.593,50
00048		00043553	462824	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM 200 G	EMB	1.610,00	4,950	7.969,50
00049		00043554	462122	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO irregular/butterfly. descrição: embalagem 500 g	EMB	760,00	5,260	3.997,60
00050		00043555	449006	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA , MEIO DE cobertura: com óleo comestível. descrição: embalagem 250 g	EMB	450,00	12,640	5.688,00
00051		00043556	462729	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: VARIADO , ORIGEM: ANIMAL. descrição: pacote 25 g	PACOT	955,00	3,020	2.884,10
00052		00043557	464400	FRUTA TIPO: MAÇÃ GALA , APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	1.000,00	10,720	10.720,00
00053		00043561	609442	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE SALADA , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	KG	620,00	10,000	6.200,00
00054		00043562	448733	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: CRU REFRIGERADO. descrição: caixa 1 l	CX	2.562,00	6,630	16.986,06
00055		00043564	447701	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA , ESTADO DE conservação: resfriado(a)	KG	700,00	25,200	17.640,00
00056		00043569	449183	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA , SABOR: TEMPERADA , estado de conservação: resfriado(a)	KG	800,00	20,480	16.384,00

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00057		00043574	458955	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE SÊMOLA/SEMOLINA , INGREDIENTES ADICIONAIS: com ovos , apresentação: espaguete	KG	580,00	7,000	4.060,00
00058		00043575	458965	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE SÊMOLA/SEMOLINA , APRESENTAÇÃO: AVE maria/pai nosso. descrição: embalagem 500 g	EMB	720,00	4,950	3.564,00
00059		00043577	447783	FRIOS VARIEDADE: MORTADELA , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS , apresentação: peça inteira , estado de conservação: resfriado(a)	KG	460,00	10,750	4.945,00
00060		00043578	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO: PURO , ESPÉCIE VEGETAL: SOJA , TIPO QUALIDADE: TIPO 1. descrição: embalagem 900 ml	EMB	1.220,00	7,990	9.747,80
00061		00043579	446622	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE. descrição: bandeja 12 un	bande	960,00	6,840	6.566,40
00062		00043582	460388	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: SOVADO/TATU/SÃO JOSÉ/ massa fina.	KG	1.530,00	14,350	21.955,50
00063		00043586	462776	SORVETE TIPO: GELADO - BASE ÁGUA , SABOR: VARIADO , FORMA APRESENTAÇÃO: PALITO , TEMPERATURA conservação: 15° c. descrição: embalagem 58 g	EMB	1.000,00	2,620	2.620,00
00064		00043588	447771	FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA , apresentação: peça inteira , estado de conservação: resfriado(a)	KG	260,00	25,990	6.757,40
00065		00043591	446660	QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIEDADE: MINAS , TIPO: FRESCO , APRESENTAÇÃO: PEÇA. embalagem: 500 g	EMB	760,00	24,130	18.338,80
00066		00043594	305351	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: VARIADO. DESCRIÇÃO: GARRAFA 2 L	UNIDA	1.820,00	10,990	20.001,80
00067		00043595	615352	EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). descrição: embalagem 1 kg	EMB	900,00	10,740	9.666,00
00068		00043596	249818	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO , TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , aspecto visual: límpido e sem depósitos. descrição: frasco 750 ml	FRASC	130,00	3,930	510,90
00069		00043597	463938	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA	KG	350,00	20,490	7.171,50
00070		00043598	472894	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO PRETO , TIPO: TIPO 1 , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA. descrição: embalagem 1 kg	EMB	440,00	8,050	3.542,00
00071		00043599	615255	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO:	KG	3.160,00	14,950	47.242,00

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
				SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE , ingredientes adicionais: recheio margarina sem sal				
00072		00043600	464374	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL	UNIDA	440,00	10,060	4.426,40
00073		00043601	465444	BEBIDA LÁCTEA SABOR: MORANGO , APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES (90 G). bandeja 6 un	bande	400,00	5,900	2.360,00
00074		00043602	463700	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , sabor: sem sal. descrição: embalagem 500 g	EMB	710,00	8,500	6.035,00
00075		00043603	463784	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA BRANCA , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	KG	450,00	7,000	3.150,00
00076		00047000	471959	FRUTA MELÃO ESPANHOL APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	100,00	8,980	898,00
00077		00047001	471409	FRUTA TIPO 1: LARANJA VALÊNCIA APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	6,000	2.100,00
00078		00047002	467419	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA APRESENTAÇÃO: NATURAL ADICIONAL: ORGÂNICA	KG	100,00	4,000	400,00
00079		00047003	464903	FRUTA TIPO 1: UVA CRIMSON APRESENTAÇÃO: NATURAL ADICIONAL: SEM SEMENTE	KG	100,00	11,000	1.100,00
00080		00047004	464405	FRUTA: TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	7,950	1.987,50
00081		00047005	463748	LEGUME IN NATURA: TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA	KG	500,00	5,120	2.560,00

842.731,08

Assinatura do Responsável

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada, devendo ser utilizado para a elaboração do respectivo Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2 – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração de Aricanduva/MG;

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Aricanduva/MG;

Secretaria Municipal de Educação de Aricanduva/MG;

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Aricanduva/MG;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Aricanduva/MG;

Secretaria Municipal de Assistência Social de Aricanduva/MG;

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Aricanduva/MG;

Secretaria Municipal de Transporte de Aricanduva/MG.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento de alimentação adequada, considerando:

I – Casa de Apoio em Belo Horizonte: fornecimento de alimentação aos pacientes e acompanhantes acolhidos na Casa de Apoio, que necessitam se deslocar para a Capital para a realização de consultas, exames, tratamentos e outros atendimentos de saúde fora do domicílio.

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: fornecimento de alimentos para atender aos usuários das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para o acolhimento, a integração e a participação dos usuários nas ações ofertadas.

III – Alimentação Escolar: complementação da merenda escolar, de modo a contribuir para o atendimento das necessidades alimentares dos alunos da rede municipal de ensino, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Eventos Culturais: fornecimento de alimentos destinados ao atendimento das necessidades de eventos culturais promovidos pelo Município, incluindo atividades comemorativas, apresentações, e demais ações culturais, visando oferecer suporte à

realização dos eventos e contribuir para o acolhimento dos participantes, colaboradores e demais pessoas envolvidas, conforme a necessidade de cada programação.

V – Repartições Públicas Municipais: fornecimento de café e lanches para atender às necessidades das unidades administrativas municipais, proporcionando condições adequadas para a realização das atividades institucionais e o atendimento das demandas de trabalho.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Solução 1: Aquisição de alimentos prontos para consumo: consiste na contratação de fornecedores para o fornecimento de refeições, lanches e demais alimentos preparados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, incluindo a Casa de Apoio, o Serviço de Convivência, as repartições públicas e os eventos culturais e complementação da alimentação escolar,

Solução 2: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo pela Administração: consiste na aquisição de gêneros alimentícios para utilização no preparo de refeições, lanches e demais alimentos pelos profissionais responsáveis, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e das respectivas unidades de atendimento.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De modo geral, ao olhar para opções disponíveis no mercado, são vislumbradas duas soluções: a aquisição dos alimentos prontos para o consumo ou a compra dos insumos necessários para o preparo das refeições.

Todavia, para uma efetiva análise de mercado, além de identificar as soluções disponíveis, é preciso considerar as características do Município.

Aricanduva está situada no nordeste do estado de Minas Gerais (Vale do Jequitinhonha) com população estimada de 4.820 habitantes. O comercio local é formado por pequenos estabelecimentos, no ramo da alimentação podemos elencar:

- 1 restaurante
- 4 padarias
- 2 supermercados

Percebe-se que a disponibilidade de fornecimento de produtos e serviços pelo comercio local é extremamente limitada. Assim, é comum recorrer aos municípios vizinhos como Capelinha (25 km) ou Itamarandiba (45 Km) para a complementação das necessidades habituais da população.

Outro ponto de análise importante, consiste no caráter da demanda, no caso em apreço, a necessidade de fornecimento de alimentação é diária e contínua, inclusive com fornecimento de variadas refeições ao logo do dia. Logo, não se trata de demanda

esporádica ou para eventos determinados, mas sim para o uso no dia a dia das diversas secretarias e setores do executivo municipal.

As refeições incluem alimentação completa (café da manhã, almoço, lanche e jantar) para pacientes e acompanhantes que utilizam a casa de apoio localizada em Belo Horizonte. Complementação da merenda escolar. Fornecimento de alimentação nos centros de convivência promovidos pela assistência social. Oferecimento de cafés nos diversos setores do executivo, e, também o apoio em eventos culturais e esportivos promovidos pelo município.

A **solução 1: Aquisição de alimentos prontos para consumo** oferece algumas vantagens como a praticidade, pois o alimento é entregue pronto para o consumo sem a necessidade de esforço para a preparação.

Todavia, considerando todo o contexto apresentado é notório que a efetivação desta solução esbara em importantes entraves, visto que, são necessárias diversas refeições ao longo do dia, o mercado local é limitado e as refeições precisam em sua maioria serem servidas frescas e quentes.

Observe que para atender esse a demanda de alimentos prontos frescos e em sua maioria quentes é preciso de uma logística adequada e de muita agilidade, o que se torna difícil com um mercado tão limitado.

Outro aspecto relevante é a vida útil geralmente mais curta desses alimentos, exigindo condições adequadas de armazenamento e consumo imediato, sob pena de aumento do desperdício, como ocorre, por exemplo, com marmitas.

Além disso, é preciso esclarecer que o município já conta com equipe de servidores apta para o preparo das refeições, logo a compra de todas as refeições prontas geraria ociosidade dos profissionais e gasto desnecessário para os cofres públicos, vez que, refeições prontas costumam ter o preço mais elevado do que os alimentos sem processamento ou minimamente processados.

Neste tocante, não é uma alternativa viável para a demanda em questão.

Em relação a **Solução 2: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo pela Administração,** esta mostra-se mais adequada às características da demanda, uma vez que permite maior flexibilidade no preparo das refeições, de acordo com as necessidades de cada secretaria e setor, bem como o atendimento das diferentes quantidades, horários e tipos de alimentação solicitados.

Outro aspecto relevante é que o Município já dispõe de servidores aptos ao preparo das refeições, o que possibilita o aproveitamento da mão de obra existente. Além disso, a aquisição dos gêneros alimentícios permite maior controle sobre os ingredientes

utilizados, as quantidades preparadas e o armazenamento dos produtos, contribuindo para a redução do desperdício.

Quanto ao mercado fornecedor, embora o comércio local seja limitado, a aquisição de gêneros alimentícios possibilita a participação de licitantes de diversas regiões, visto que os produtos podem ser transportados e entregues ao Município conforme as condições estabelecidas na contratação, ampliando a competitividade e as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, considerando a continuidade do fornecimento, a diversidade das refeições necessárias, a limitação do mercado local e a existência de servidores capacitados para o preparo dos alimentos, a aquisição de gêneros alimentícios para preparo pela própria Administração apresenta-se como a solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, por permitir melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, maior flexibilidade operacional e potencial de economicidade para os cofres públicos.

Para efetivar a contração de acordo com a lei 14.133/2021 deverá ser publicado pregão em sua forma eletrônica por se tratar de bens comuns de fornecimento contínuo.

6– ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Os quantitativos foram determinados levando-se em consideração a necessidade atual: Avaliação das quantidades de alimentos a serem fornecidos para um período de 12 meses, com base no consumo estimado por cada Secretaria no DFD, conforme anexo I deste ETP.

A pesquisa de preços foi realizada conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133, c/c IN SEGES/ME Nº 65/2021 e Decreto Municipal Nº 16/2024. Os relatórios de pesquisa de preços realizados, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, constam nos autos.

A Planilha contendo a descrição dos itens e de Preço de Referência encontra-se em anexo.

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 842.731,08 (oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e oito centavos).**

7 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os itens devem ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, em até 05 dias do envio da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual contarão as indicações e condições de recebimento, prazo e forma de entrega, com prazo de validade mínima de 06 meses.

b) A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações/descrição;
c) Os produtos entregues deverão conter em suas embalagens unidades de acondicionamento o n° do lote e a validade.
d) Os produtos perecíveis ou que também necessitem de acondicionamento especial, como temperatura por exemplo, deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.
e) Todos os itens devem atender às normas e leis vigentes;
f) Os itens deverão ser entregues nos locais designados na ordem de fornecimento, sem frete ou ônus para o Município;
g) Todos os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pelo Município de Aricanduva - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
h) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os itens que vierem a serem recusados, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação;
i) Os itens que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído imediatamente, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

O critério de julgamento a ser utilizado é o de menor preço, uma vez que, os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda não excedem os requisitos mínimos.

Deverá ser apresentado como qualificação técnica: Alvará Sanitário/Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O critério de julgamento deverá ser o menor preço por item, respeitando o princípio do parcelamento.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de gêneros alimentícios, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Atendimento contínuo e adequado** às necessidades de alimentação, garantindo a regularidade no fornecimento de refeições.

2. **Assegurar qualidade e segurança alimentar**, mediante a aquisição de produtos frescos, dentro dos padrões sanitários exigidos.

3. **Maior controle e flexibilidade** no preparo das refeições, permitindo a adaptação de cardápios conforme preferências, restrições e necessidades nutricionais específicas.

4. **Redução de custos** em comparação à aquisição de produtos prontos para consumo.

5. **Aproveitamento da estrutura já existente**, como cozinhas, equipamentos e servidores capacitados para o preparo dos alimentos.

6. **Atendimento humanizado**, sobretudo em unidades voltadas a pacientes em tratamento de saúde, possibilitando a adequação das dietas às recomendações médicas e nutricionais.

7. **Regularidade administrativa**, alinhando-se a práticas já consolidadas em outros órgãos públicos, com ampla disponibilidade de fornecedores aptos no mercado.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar providência de designar uma equipe de servidores qualificados para fiscalizar a execução do contrato, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, avaliar a qualidade dos produtos/serviços entregues e solucionar eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato, para garantir o sucesso da correta execução.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas, papelão, sacarias etc.)

- Medidas mitigadoras: Incentivar a separação e destinação correta dos resíduos (coleta seletiva e reciclagem); adotar boas práticas de armazenamento para reduzir perdas e descartes desnecessários.

2. Consumo de energia e água no preparo dos alimentos

- Medidas mitigadoras: Utilização eficiente de equipamentos (fogões, geladeiras e freezers); Capacitação dos servidores quanto ao uso racional da água e da energia;

4. Desperdício de alimentos não consumidos

- Medidas mitigadoras: Planejamento adequado das quantidades adquiridas, conforme demanda real; adoção de boas práticas de armazenamento para aumentar a vida útil dos produtos;

13 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A futura contratação está em concordância com o planejamento vigente.

14 – NECESSIDADE DE SIGILO

A contratação ora pretendida não exige em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

O orçamento não é sigiloso devendo o mesmo ser divulgado juntamente com o Instrumento Convocatório (Edital).

15 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições pela própria Administração, a fim de atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais e setores do Município de Aricanduva/MG.

A solução escolhida mostra-se adequada à demanda identificada, considerando o fornecimento contínuo de alimentação, a diversidade de necessidades das unidades administrativas, a limitação do comércio local e a existência de servidores aptos ao preparo das refeições.

A contratação deverá ocorrer por meio de pregão eletrônico, considerando a natureza comum dos bens, devendo ser empregado o critério de julgamento pelo menor preço por item.

Assim, considerando os elementos apresentados, entende-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento do interesse público, devendo ser dado prosseguimento aos procedimentos necessários à elaboração do Termo de Referência e à realização do processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16 – ANEXOS:

Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

ANEXO I – Estimativa de quantidade por secretaria;

ANEXO II – Descrição dos itens e preço de referência;

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(33)99930-4023 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Aricanduva/MG, 22 de outubro de 2026.

Geraldo Magela Gomes
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ITEM	CÓDIGO CNBS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	S. M. EDUCAÇÃO	S. M. CULTURA	S. M. SAÚDE	S. M. TRANSPORTE	S. M. A. SOCIAL	S. M. AGRICULTURA	S. M. OBRAS	S. M. ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável. Descrição: Garrafa 500 ML	Garrafa		2000	500		200			300	3000
2	463556	Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Descrição: Embalagem 1KG	Embalagem		10	200		80				290
3	603269	Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca. Descrição: Embalagem 5 KG	Embalagem		30	1.000	50	500	50	50	200	1880
4	332637	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente , Ingredientes: Sacarina Sódica,Ciclamato De Sódio E Edulcorantes , Prazo Validade: 1 ANO, Características Adicionais: Bico Dosador. Descrição: Frasco 100 ml	Frasco		2	100	20	5			10	137
5	464535	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Natural , Adicional: Com Casca	Quilograma		10	300		200			50	560
6	460501	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten. Descrição: Embalagem 200G	Embalagem		10	100						110
7	474371	Arroz Beneficiado Tipo: Branco , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1. Descrição: Embalagem 5 KG	Embalagem		60	500		80				640
8	474370	Bala Tipo: Mastigável , Sabor: Variado. Descrição: Embalagem 600G	Embalagem	50	10	100		200				360
9	462647	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana , Forma Apresentação: Tablete. Descrição: Embalagem 1KG	Embalagem	50	10							60
10	463707	Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo. Descrição: Embalagem 500 G	Embalagem	50	60	300		50				460
11	483634	Bala Tipo: Pirulito , Sabor: Variado. Descrição: Embalagem 600 G	Embalagem	50	10	100		300				460
12	389267	Leite Soja Aspecto Físico: Líquido , Composição: Sacarose,Vitaminas E Sais Minerais , Sabor: Diversos , Uso: Oral , Aplicação: Pediatria , Características Adicionais: Sem Conservantes, Suco Fruta Natural. Descrição: Embalagem 1 L	Embalagem	100	50	200		20				370
13	331954	Leite Soja Aspecto Físico: Líquido , Sabor: Natural , Uso: Oral Embalagem 1 L	Unidade	100	100							200
14	232930	Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Salgado , Aplicação: Alimentação Humana. Descrição: Caixa 1.50 KG	Caixa		60	300		60	10	24	200	654
15	464004	Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Diversos. Descrição: Embalagem 1 KG	Embalagem	50	20	250		200				520
16	467358	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel: Embalagem 24 unidades	Embalagem	50	20	250		100				420
17	463595	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Suave , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 18 Meses , Característica Adicional: Blend Arábica E Conilon. Descrição: Pacote 500 G	Pacote		600	1.000	200	600	100	200	200	2900
18	459076	Canjica Grupo: Misturada , Subgrupo: Misturada , Classe Amarela , Qualidade: Tipo 3 , Característica Adicional: Não Transgênico. Descrição: Embalagem 500g	Embalagem		30	300		200				530
19	451060	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	100	300	500						900
20	476495	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	100	300	500						900
21	447466	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Contrafilé , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Capa De Gordura , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	100	300	500				20		920
22	447415	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela , Apresentação: Pedaço , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma		300	500		40				840
23	447497	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	100	300	500		300				1200
24	451063	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Quilograma	100	300	500		400				1300
25	447642	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Especial , Tipo Corte: Sem Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma		300	500						800
26	447585	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Com Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	Quilograma		300	500						800
27	447622	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Asa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	Quilograma	100	300	500		30				930
28	447597	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	Quilograma	100	300	500		350				1250
29	447503	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Toucinho , Apresentação: Em Manta , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma		300	300		40				640

30	447530	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Temperada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	100	200	300				10		610
31	458920	Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez. Descrição: Embalagem 1 KG	Embalagem		30	200		30				260
32	460265	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Descrição: Embalagem 1 KG	Embalagem		10	300		400				710
33	465332	Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento. Descrição: Embalagem 1 KG	Embalagem		10	300		250				560
34	464553	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1. Descrição: Embalagem 1 KG	Embalagem		100	500		100				700
35	389183	Biscoito Sabor: Leite , Ingredientes: Leite Ninho E Corantes Naturais , Características Adicionais: Sem Recheio, Rico Em Cálcio. Descrição: Embalagem 400g	Unidade	50	60	400		400	50		200	1160
36	605938	Biscoito Sabor: Maizena , Tipo: Sem Recheio. Descrição: Pacote 360 G	Pacote		60	400		400	50	300	200	1410
37	292018	Biscoito Sabor: Coco , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana Pacote 360 G	Unidade		60	400		400	50	300	200	1410
38	304977	Biscoito Apresentação: Waffer , Sabor: Variado, Pacote 140 G	Unidade		30			1000			200	1230
39	463690	Canjica Grupo: Especial, Nº 3 , Subgrupo: Despeliculada , Classe: Branca , Qualidade: Tipo 1 , Característica Adicional: Não Transgênico. Descrição: Embalagem 500 G	Embalagem		20	300		250				570
40	427816	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Desidratado E Triturado , Características Adicionais: Desengordura, Sem Glúten. Descrição: Pacote 100 G	Pacote		10			150				160
41	446532	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht. Descrição: Embalagem 200 G	Embalagem	200	10	200		400				810
42	459680	Massa De Tomate Tipo: Tomate Pelado , Composição: Sem Semente , Apresentação: Líquido. Descrição: Embalagem 300 G	Embalagem	500	30	200		800				1530
43	459586	Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó. Descrição: Embalagem 100 G	Embalagem		10	200		30				240
44	470688	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Não Transgênico. Descrição: Embalagem 1 KG	Embalagem		20	300		80				400
45	464016	Leite Condensado Tipo: Desnatado , Ingrediente Básico: Leite In Natura , Característica Adicional: Calorias Reduzidas – Light. Descrição: Caixa 395 G	Caixa	50	10	200		400				660
46	446021	Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Desnatado , Solubilidade: Instantâneo. Descrição: Embalagem 400 G	Embalagem	50	60	300		150				560
47	459658	Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme. Descrição: Embalagem 250 G	Embalagem		10	300		15				325
48	462824	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Descrição: Embalagem 200 G	Embalagem	500	10	300		800				1610
49	462122	Milho De Pipoca Grupo: Duro , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Descrição: Embalagem 500 G	Embalagem	50	10	500		200				760
50	449006	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Descrição: Embalagem 250 G	Embalagem	20	100	300		30				450
51	462729	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal. Descrição: Pacote 25 G	Pacote	25	30	500		400				955
52	464400	Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural	Quilograma	200	100	500		100		100		1000
53	609442	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada , Apresentação: Orgânico	Quilograma	100	100	400		20				620
54	448733	Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Cru Refrigerado. Descrição: Caixa 1 L	Caixa	1000	200	1.000		250		12	100	2562
55	447701	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Fina , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	100	100	300		200				700
56	449183	Embutido Tipo: Linguiça De Carne Suína , Tamanho: Fina , Tipo Preparação: Fresca , Sabor: Temperada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	100	100	300		300				800
57	458955	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete	Quilograma		30	500		50				580
58	458965	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso. Descrição: Embalagem 500 G	Embalagem	200	20	500						720
59	447783	Frios Variedade: Mortadela , Tipo Preparação: Cozido , Composição: Com Toucinho Em Cubos , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma		30	300		80			50	460
60	463692	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1. Descrição: Embalagem 900 ML	Embalagem		20	700		500				1220
61	446622	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Vermelho , Classe: A , Tipo: Grande. Descrição: Bandeja 12 UN	Bandeja	100	60	200		600				960
62	460388	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Sovado/Tatu/São José/Massa Fina	Quilograma		30	300				200	1000	1530
63	462776	Sorvete Tipo: Gelado - Base Água , Sabor: Variado , Forma Apresentação: Palito , Temperatura Conservação: 15° C. Descrição: Embalagem 58 G	Embalagem	1000	0							1000

64	447771	Frios Variedade: Presunto De Pernil , Tipo Preparação: Cozido , Composição: Sem Capa De Gordura , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	50	60	100		50				260
65	446660	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Minas , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça. Descrição: Embalagem 500 G	Embalagem	50	60	100		500			50	760
66	305351	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Variado. Descrição: Garrafa 2 L	Garrafa	500	300	300		600		20	100	1820
67	615352	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Congelado(A). Descrição: Embalagem 1 KG	Embalagem	200	100	300		300				900
68	249818	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Branco , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Descrição: Frasco 750 ML	Frasco		20	100		10				130
69	463938	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça	Quilograma		60	250		40				350
70	472894	Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1 , Apresentação: Orgânica. Descrição: Embalagem 1 KG	Embalagem		100	300		40				440
71	615255	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Recheio Margarina Sem Sal	Quilograma	50	60	500		1500		50	1000	3160
72	464374	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	Unidade		100	300		40				440
73	465444	Bebida Láctea Sabor: Morango , Apresentação: Bandeja Com 6 Potes (90 G). Descrição: Bandeja 6 UN	Bandeja	50	100	150		100				400
74	463700	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Sem Sal. Descrição: Embalagem 500 G	Embalagem		10	300		400				710
75	463784	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca , Apresentação: Orgânico	Quilograma		100	300		50				450
76	471959	Fruta Melão Espanhol Apresentação: Natural	Quilograma		100	0						100
77	471409	**Fruta** Tipo 1: Laranja Valência Apresentação: Natural	Quilograma		100	250						350
78	467419	**Fruta** Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural Adicional: Orgânica	Quilograma		100	0						100
79	464903	**Fruta** Tipo 1: Uva Crimson Apresentação: Natural Adicional: Sem Semente	Quilograma		100	0						100
80	464405	Fruta: Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural	Quilograma			250						250
81	43510	Legume In Natura: Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	Quilograma			500						500

Município de Aricanduva
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00043506	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS , MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO , TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL. descrição: garrafa 500 ml	UNIDA	3.000,00	2,450	7.350,00
00002		00043507	463556	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM vitaminas. descrição: embalagem 1 kg	EMB	290,00	17,800	5.162,00
00003		00043508	603269	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA. descrição: embalagem 5 kg	EMB	1.880,00	15,240	28.651,20
00004		00043509	332637	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE , INGREDIENTES: SACARINA SÓDICA,CICLAMATO DE sódio e edulcorantes , prazo validade: 1 ano, características adicionais: bico dosador. descrição: frasco 100 g	FRASC	137,00	5,680	778,16
00005		00043510	464535	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: COM CASCA descrição	KG	560,00	18,900	10.584,00
00006		00043511	460501	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN descrição: embalagem 200 g	EMB	110,00	6,330	696,30
00007		00043512	474371	ARROZ BENEFICIADO TIPO: BRANCO , SUBGRUPO: INTEGRAL , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1. descrição: embalagem 5 kg	EMB	640,00	23,830	15.251,20
00008		00043513	474370	BALA TIPO: MASTIGÁVEL , SABOR: VARIADO. descrição: embalagem 600 g	EMB	360,00	8,260	2.973,60
00009		00043514	462647	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA , SABOR: BANANA , FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE. descrição: embalagem 1 kg	EMB	60,00	22,620	1.357,20
00010		00043515	463707	BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA , TIPO FORMATO: PALHA , TIPO: FRITA , APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA consumo. descrição: embalagem 500 g	EMB	460,00	16,990	7.815,40
00011		00043516	483634	BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO. descrição: embalagem 600 g	EMB	460,00	13,790	6.343,40
00012		00043517	389267	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: diversos , uso: oral , aplicação: pediatria , características adicionais: sem conservantes, suco fruta natural. descrição: embalagem 1 l	EMB	370,00	8,450	3.126,50
00013		00043518	331954	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , SABOR: NATURAL , USO: ORAL descrição: embalagem 1 l	UNIDA	200,00	10,000	2.000,00
00014		00043519	232930	BISCOITO APRESENTAÇÃO: QUADRADO , SABOR: CREAM CRACKER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO ,	CX	654,00	33,590	21.967,86

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
				classificação: salgado , aplicação: alimentação humana. descrição: caixa 1.5 kg				
00015		00043520	464004	BOMBOM COBERTURA: CHOCOLATE PRETO , RECHEIO: COM RECHEIO , SABOR: DIVERSOS. descrição: embalagem 1 kg	EMB	520,00	55,000	28.600,00
00016		00043521	467358	BARRA NUTRICIONAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS , INGREDIENTES ADICIONAIS: FRUTAS SECAS E mel: embalagem 24 unidades	EMB	420,00	28,040	11.776,80
00017		00043522	463595	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: SUAVE , TIPO: TRADICIONAL , EMPACOTAMENTO: VÁCUO , prazo validade mínimo: 18 meses , característica adicional: blend arábica e conilon. descrição: pacote 500 g	PACOT	2.900,00	25,240	73.196,00
00018		00043523	459076	CANJICA GRUPO: MISTURADA , SUBGRUPO: MISTURADA , CLASSE AMARELA , QUALIDADE: TIPO 3 , CARACTERÍSTICA adicional: não transgênico. descrição: embalagem 500 g	EMB	530,00	3,000	1.590,00
00019		00043524	451060	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: PALETA (PÁ) , APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE , ESTADO DE conservação: congelado(a)	KG	900,00	33,370	30.033,00
00020		00043525	476495	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: congelado(a)	KG	900,00	33,150	29.835,00
00021		00043526	447466	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: CONTRAFILÉ , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM capa de gordura , estado de conservação: resfriado(a)	KG	920,00	58,750	54.050,00
00022		00043527	447415	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COSTELA , APRESENTAÇÃO: PEDAÇO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: resfriado(a)	KG	840,00	25,330	21.277,20
00023		00043528	447497	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: MOIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: resfriado(a)	KG	1.200,00	32,460	38.952,00
00024		00043529	451063	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , estado de conservação: congelado(a) , processamento: sem pele, sem osso	KG	1.300,00	10,000	13.000,00
00025		00043530	447642	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL , TIPO CORTE: SEM MIÚDOS , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , estado de conservação: congelado(a)	KG	800,00	10,110	8.088,00
00026		00043531	447585	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COM MIÚDOS , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO de conservação: resfriado(a) , processamento: com pele, com osso	KG	800,00	10,000	8.000,00
00027		00043532	447622	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: ASA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE conservação: resfriado(a) , processamento: com pele, com	KG	930,00	15,590	14.498,70

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
				osso				
00028		00043533	447597	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: PEITO , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE conservação: resfriado(a) , processamento: com pele, com osso	KG	1.250,00	14,750	18.437,50
00029		00043534	447503	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: TOUCINHO , APRESENTAÇÃO: EM MANTA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: congelado(a)	KG	640,00	12,280	7.859,20
00030		00043535	447530	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: TEMPERADA , estado de conservação: resfriado(a)	KG	610,00	18,930	11.547,30
00031		00043536	458920	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA TORRADA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , acidez: baixa acidez. descrição: embalagem 1 kg	EMB	260,00	11,380	2.958,80
00032		00043537	460265	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, fortificada com ferro e ácido fólico. descrição: embalagem 1 kg	EMB	710,00	5,170	3.670,70
00033		00043538	465332	FARINHA DE TRIGO GRUPO: INDUSTRIAL , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. descrição: embalagem 1 kg	EMB	560,00	4,390	2.458,40
00034		00043539	464553	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA , TIPO: TIPO 1. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM 1 KG	EMB	700,00	8,230	5.761,00
00035		00043540	389183	BISCOITO SABOR: LEITE , INGREDIENTES: LEITE NINHO E CORANTES NATURAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: sem recheio, rico em cálcio. descrição: pacote 400 g	UNIDA	1.160,00	4,500	5.220,00
00036		00043541	605938	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO. DESCRIÇÃO: PACOTE 360 G	PACOT	1.410,00	7,100	10.011,00
00037		00043542	292018	BISCOITO SABOR: COCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: alimentação humana. descrição: 360 g	UNIDA	1.410,00	4,080	5.752,80
00038		00043543	304977	BISCOITO APRESENTAÇÃO: WAFFER , SABOR: VARIADO descrição: 140 g	UNIDA	1.230,00	3,740	4.600,20
00039		00043544	463690	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , característica adicional: não transgênico. descrição: embalagem 500 g	EMB	570,00	5,000	2.850,00
00040		00043545	427816	CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS adicionais: desengordura, sem glúten. descrição: pacote 100 g	PACOT	160,00	5,950	952,00

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00041		00043546	446532	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT. descrição: embalagem 200 g	EMB	810,00	3,990	3.231,90
00042		00043547	459680	MASSA DE TOMATE TIPO: TOMATE PELADO , COMPOSIÇÃO: SEM SEMENTE , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. descrição: embalagem 300 g	EMB	1.530,00	5,500	8.415,00
00043		00043548	459586	FERMENTO TIPO: QUÍMICO , APRESENTAÇÃO: PÓ. descrição: embalagem 100 g	EMB	240,00	4,960	1.190,40
00044		00043549	470688	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. descrição: embalagem 1 kg	EMB	400,00	3,990	1.596,00
00045		00043550	464016	LEITE CONDENSADO TIPO: DESNATADO , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: calorias reduzidas – light. descrição: caixa 395 g	CX	660,00	8,110	5.352,60
00046		00043551	446021	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: DESNATADO , SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. descrição: embalagem 400 g	EMB	560,00	19,900	11.144,00
00047		00043552	459658	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME. descrição: embalagem 250 g	EMB	325,00	7,980	2.593,50
00048		00043553	462824	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM 200 G	EMB	1.610,00	4,950	7.969,50
00049		00043554	462122	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO irregular/butterfly. descrição: embalagem 500 g	EMB	760,00	5,260	3.997,60
00050		00043555	449006	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA , MEIO DE cobertura: com óleo comestível. descrição: embalagem 250 g	EMB	450,00	12,640	5.688,00
00051		00043556	462729	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: VARIADO , ORIGEM: ANIMAL. descrição: pacote 25 g	PACOT	955,00	3,020	2.884,10
00052		00043557	464400	FRUTA TIPO: MAÇÃ GALA , APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	1.000,00	10,720	10.720,00
00053		00043561	609442	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE SALADA , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	KG	620,00	10,000	6.200,00
00054		00043562	448733	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: CRU REFRIGERADO. descrição: caixa 1 l	CX	2.562,00	6,630	16.986,06
00055		00043564	447701	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA , ESTADO DE conservação: resfriado(a)	KG	700,00	25,200	17.640,00
00056		00043569	449183	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA , SABOR: TEMPERADA , estado de conservação: resfriado(a)	KG	800,00	20,480	16.384,00

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00057		00043574	458955	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE SÊMOLA/SEMOLINA , INGREDIENTES ADICIONAIS: com ovos , apresentação: espaguete	KG	580,00	7,000	4.060,00
00058		00043575	458965	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE SÊMOLA/SEMOLINA , APRESENTAÇÃO: AVE maria/pai nosso. descrição: embalagem 500 g	EMB	720,00	4,950	3.564,00
00059		00043577	447783	FRIOS VARIEDADE: MORTADELA , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS , apresentação: peça inteira , estado de conservação: resfriado(a)	KG	460,00	10,750	4.945,00
00060		00043578	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO: PURO , ESPÉCIE VEGETAL: SOJA , TIPO QUALIDADE: TIPO 1. descrição: embalagem 900 ml	EMB	1.220,00	7,990	9.747,80
00061		00043579	446622	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE. descrição: bandeja 12 un	bande	960,00	6,840	6.566,40
00062		00043582	460388	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: SOVADO/TATU/SÃO JOSÉ/ massa fina.	KG	1.530,00	14,350	21.955,50
00063		00043586	462776	SORVETE TIPO: GELADO - BASE ÁGUA , SABOR: VARIADO , FORMA APRESENTAÇÃO: PALITO , TEMPERATURA conservação: 15° c. descrição: embalagem 58 g	EMB	1.000,00	2,620	2.620,00
00064		00043588	447771	FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA , apresentação: peça inteira , estado de conservação: resfriado(a)	KG	260,00	25,990	6.757,40
00065		00043591	446660	QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIEDADE: MINAS , TIPO: FRESCO , APRESENTAÇÃO: PEÇA. embalagem: 500 g	EMB	760,00	24,130	18.338,80
00066		00043594	305351	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: VARIADO. DESCRIÇÃO: GARRAFA 2 L	UNIDA	1.820,00	10,990	20.001,80
00067		00043595	615352	EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). descrição: embalagem 1 kg	EMB	900,00	10,740	9.666,00
00068		00043596	249818	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO , TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , aspecto visual: límpido e sem depósitos. descrição: frasco 750 ml	FRASC	130,00	3,930	510,90
00069		00043597	463938	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA	KG	350,00	20,490	7.171,50
00070		00043598	472894	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO PRETO , TIPO: TIPO 1 , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA. descrição: embalagem 1 kg	EMB	440,00	8,050	3.542,00
00071		00043599	615255	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO:	KG	3.160,00	14,950	47.242,00

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000069/2026 - 13/10/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - ALIMENTOS DIVERSOS

Ítem	*Lote*	*Código*	*CNBS*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
				SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE , ingredientes adicionais: recheio margarina sem sal				
00072		00043600	464374	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL	UNIDA	440,00	10,060	4.426,40
00073		00043601	465444	BEBIDA LÁCTEA SABOR: MORANGO , APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES (90 G). bandeja 6 un	bande	400,00	5,900	2.360,00
00074		00043602	463700	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , sabor: sem sal. descrição: embalagem 500 g	EMB	710,00	8,500	6.035,00
00075		00043603	463784	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA BRANCA , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	KG	450,00	7,000	3.150,00
00076		00047000	471959	FRUTA MELÃO ESPANHOL APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	100,00	8,980	898,00
00077		00047001	471409	FRUTA TIPO 1: LARANJA VALÊNCIA APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	6,000	2.100,00
00078		00047002	467419	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA APRESENTAÇÃO: NATURAL ADICIONAL: ORGÂNICA	KG	100,00	4,000	400,00
00079		00047003	464903	FRUTA TIPO 1: UVA CRIMSON APRESENTAÇÃO: NATURAL ADICIONAL: SEM SEMENTE	KG	100,00	11,000	1.100,00
00080		00047004	464405	FRUTA: TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	7,950	1.987,50
00081		00047005	463748	LEGUME IN NATURA: TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA	KG	500,00	5,120	2.560,00

842.731,08

Assinatura do Responsável